

**Lei nº 0320/08**  
**10.06.2008**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de imóvel urbano e dá outras providências.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote urbano nº 01(um) da quadra nº 13, com área de 6.541,94m<sup>2</sup>(seis mil quinhentos e quarenta e um metros quadrados e noventa e quatro centímetros), para o **Estado do Paraná**.

**Art.2º** - O imóvel objeto do “caput” deste artigo, destinar-se-á a Construção da nova Unidade do Colégio Estadual São Cristóvão.

**Art.3º** - As despesas com transferência, escrituração e registro, correrão por conta do donatário.

**Art.4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de junho de 2006.

**Silomar Elias de Oliveira**  
Prefeito Municipal